

Empresas



GUIA DE CONDUT ÉTIC A

Empresas



PALAVRA DO PRESIDENTE

É com satisfação que editamos o **Guia de Conduta Ética das Empresas Randon**, um instrumento de comunicação que traduz os nossos valores e dá as diretrizes para as nossas ações profissionais, de modo a garantir um relacionamento transparente e harmonioso com acionistas, clientes, fornecedores, funcionários, governo e sociedade. O documento mostra como os princípios que regem a nossa organização devem ser aplicados, na prática, no exercício das relações cotidianas entre as empresas Randon e seus públicos.

Acreditamos que a nossa postura ética, aqui sintetizada, muito contribui para a perpetuação das **Empresas Randon**, uma vez que estabelece condutas compatíveis com a preservação das condições que tornam possível a geração de riqueza de forma sustentável.

Raul Anselmo Randon

Presidente das Empresas Randon

GLOSSÁRIO

• **Comitê de Operações** - formado pelo Diretor Corporativo de Operações, pelos diretores de todas as Empresas Randon, e pelos Gerentes Executivos das Empresas Randon que não têm diretor.

• **Comitê Executivo** - formado pelos Diretores Corporativos.

• **Comitê de RH** - formado por representantes da Área de Recursos Humanos de todas as Empresas Randon.

• **Conflito de interesses** - toda e qualquer prática ou ato que seja incorreto, injusto, imoral, ou ilegal, ou que se sobreponha aos interesses das Empresas Randon e da comunidade.

• **Empresa** - cada uma das Empresas Randon.

• **Empresas Randon** - Fras-le S.A., Jost Brasil Sistemas Automotivos Ltda., Master Sistemas Automotivos Ltda., Randon Administradora de Consórcios Ltda., Randon Veículos Ltda., Randon Argentina S.A., Randon S.A. Implementos e Participações e Suspensys Sistemas Automotivos Ltda.

• **Ética** - diretrizes pessoais e sociais de boa conduta que se aplicam a indivíduos, grupos ou organizações.

• **Gestores** - diretores, gerentes, supervisores, coordenadores, especialistas e engenheiros.

• **Parentes de primeiro grau** - ascendentes (pais, avós, bisavós); descendentes (filhos, netos, bisnetos) e irmãos.

• **Parentes de segundo grau** - primos, tios e sobrinhos.

• **Públicos interessados** - acionistas, clientes, fornecedores, funcionários, governo e sociedade.

• **Subordinação Indireta** - pessoas hierarquicamente em nível inferior não ligadas diretamente ao gestor.

• **Know-how** - conjunto de conhecimentos para o desempenho de uma função ou atividade.

DENÚNCIAS

É dever de cada funcionário levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste guia.

Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho serão imediatamente investigadas, sendo garantidos o anonimato e a confidencialidade.

As denúncias devem ser feitas através do canal previsto pela SA8000, nas empresas que possuam tal certificação, ou ao gestor da Área de Recursos Humanos de cada unidade, que deverá proceder da seguinte forma:

- Levar o assunto para o gestor da pessoa envolvida, cabendo a esse atuar conforme orientações deste guia, envolvendo outros gestores e superior imediato, se necessário.
- Acompanhar o caso.
- Informar ao Comitê de Recursos Humanos o que for apurado. O comitê analisará a questão e recomendará ações de correção que julgar necessárias.
- Dar feedback ao denunciante.

Observação: Na eventualidade de o Comitê de RH se defrontar com situações que possam gerar desconforto ou constrangimento para alguma das partes, no ato de julgar, o caso deve ser submetido ao Comitê de Operações e, após, ao Comitê Executivo. Persistindo o impasse, pode-se buscar o apoio de árbitro externo.

AÇÕES DISCIPLINARES

As **Empresas Randon** esperam que todos os seus funcionários sejam pessoas íntegras e éticas e que balizem sua atuação de acordo com este Guia de Conduta Ética.

O não-cumprimento das condutas éticas estabelecidas neste guia sujeitará o funcionário a ações disciplinares, podendo resultar, inclusive, na sua demissão por justa causa e em processo penal.

As ações disciplinares dependerão das circunstâncias do fato e serão aplicadas em conjunto, pelo gestor imediato e pela Área de Recursos Humanos, com orientação da Assessoria Jurídica.

SUMÁRIO

PRINCÍPIOS DAS EMPRESAS RANDON	06
PREMISSAS	06
RELAÇÕES COM ACIONISTAS	07
RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA	07
RELAÇÕES COM OS CLIENTES	08
RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS	08
RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS	09/10
RELAÇÕES COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS	10
RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE	10
RELAÇÕES COM A SOCIEDADE	11
COMITÊ DE ÉTICA	11
DENÚNCIAS	12
AÇÕES DISCIPLINARES	12
GLOSSÁRIO	13

PRINCÍPIOS DAS EMPRESAS RANDON

A seguir são apresentados os princípios que norteiam as práticas das **Empresas Randon** e que sustentam as diretrizes éticas deste guia:

1.1 **Cliente satisfeito**

Conquistar e manter clientes, antecipando e atendendo as suas expectativas.

1.2 **Lucro, meio de perpetuação**

O lucro é a base para a geração de empregos e riqueza, em benefício de toda sociedade.

1.3 **Qualidade, compromisso de todos**

Fazer da qualidade, em todas as atividades, nosso ponto forte.

1.4 **Tecnologia competitiva**

Desenvolver, absorver e fixar tecnologia criativa, inovadora e competitiva.

1.5 **Homem valorizado e respeitado**

Respeitar o ser humano como destinatário final de tudo o que fazemos.

1.6 **Ética, questão de integridade e confiabilidade**

Manter tudo o que fazemos em base ética elevada.

1.7 **Imagem, patrimônio a preservar**

É compromisso de todos, no trabalho, nas relações sociais e nas relações com o meio ambiente.

1.8 **A Randon somos todos nós**

Trabalhar em parceria, com dedicação, criatividade, competência e espírito de uma organização única.

PREMISSAS

•O relacionamento entre as **Empresas Randon** e seus públicos interessados, deve respaldar-se na confiabilidade, no senso de justiça, no respeito mútuo, na valorização do ser humano, na transparência, na motivação e no compartilhamento de responsabilidades.

- As atitudes devem ser isentas de preconceitos ou discriminação.
- As políticas das **Empresas Randon** devem ser cumpridas.

RELAÇÕES COM A SOCIEDADE

10.1 **Compromissos da empresa**

•Desenvolver ações de responsabilidade social em relação às comunidades onde atua, estimulando a formação de cidadãos responsáveis garantindo, assim, o desenvolvimento sustentável.

•Ter práticas pautadas em operações economicamente viáveis e socialmente sustentáveis.

10.2 **Compromisso dos funcionários**

•Respeitar as tradições e a identidade cultural da comunidade, procurando identificar seus legítimos interesses, colaborando para o progresso e o bem-estar geral, respeitando os interesses coletivos.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é o Comitê de Recursos Humanos em primeira instância, o Comitê de Operações em segunda instância e o Comitê Executivo em terceira instância. É responsabilidade desses comitês:

•Zelar, atualizar e divulgar os padrões de conduta deste guia para todos os públicos interessados.

•Informar aos interessados a aplicação das orientações deste guia, bem como apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis quando houver violação dos princípios aqui estabelecidos.

7.3 Orientação

- A contratação de parente(s) de funcionários pode ser considerada, desde que sejam observados os seguintes critérios:
 - Diretor – não poderá ter parentes de primeiro grau e/ou seu cônjuge, trabalhando nas Empresas Randon em cargos de gestão, a menos que haja autorização do Comitê Executivo.
 - Gerente – não poderá ter parentes de primeiro grau e/ou seu cônjuge trabalhando na mesma empresa em que atua, em cargos de gestão, a menos que haja autorização do Comitê Executivo.
 - Demais níveis de liderança – não poderão ter parentes de primeiro grau e/ou cônjuge, trabalhando na mesma área em que atuam.
 - Em todos os casos – não poderá haver parentes de primeiro grau e/ou cônjuge, em relação de subordinação, mesmo que indireta.

RELAÇÕES COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS

8.1 Compromisso da empresa

- Manter bom relacionamento com entidades e representantes governamentais, tratando de assuntos e interesses da organização de forma imparcial, sem qualquer conotação político-partidária.

8.2 Compromissos dos funcionários

- Obter autorização prévia da respectiva diretoria para manifestação pública, em nome das **Empresas Randon**.
- Proceder de forma que não haja interferência em sua atuação profissional, em eventuais atividades político-partidárias,

RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

9.1 Compromisso da empresa

- Projetar e pôr em operação instalações e sistemas de forma a minimizar riscos e impactos ambientais dos seus processos, através da aplicação das melhores práticas ambientais e de segurança, atendendo ao estabelecido na legislação e normas em vigor.

9.2 Compromisso dos funcionários

- Agir com respeito, responsabilidade e empenho, visando preservar o meio ambiente, conforme normas e políticas da empresa.

RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS

3.1 Compromissos da empresa

- Basear o relacionamento com os acionistas em informações transparentes e confiáveis, de modo que permitam a eles acompanhar as atividades e a *performance* da empresa.
- Prestar informações sobre negócios, resultados financeiros, mercado e outras, através de pessoas autorizadas, observando as normas legais estabelecidas pelos órgãos reguladores de mercado e as boas práticas de governança corporativa.

3.2 Compromissos dos funcionários

- Atuar sempre de forma a proteger os interesses dos acionistas, certificando-se de que as informações e os interesses dos investidores serão preservados e somente divulgados de acordo com as disposições legais, evitando que as mesmas possam ser utilizadas em benefício próprio ou de terceiros.
- Utilizar somente informações disponíveis no mercado, jamais recorrendo a informações privilegiadas.

RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA

4.1 Compromissos da empresa

- Manter relações profissionais com os concorrentes baseadas no respeito. Essas relações devem ser estabelecidas através de Associações de Classe, evitando-se tratar diretamente com pessoas ligadas a tais empresas.
- Utilizar práticas comerciais respeitando as leis dos países onde as **Empresas Randon** atuam.

4.2 Compromisso dos funcionários

- Respeitar as empresas concorrentes, sem cometer atos que possam denegrir a imagem das mesmas.

RELAÇÕES COM OS CLIENTES

5.1 Compromissos da empresa

- Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus clientes.
- Atender ao contratado com os clientes, respeitando seus direitos.
- Ser proativo no atendimento às necessidades dos clientes, atuando nas demandas de forma ágil e eficaz.

5.2 Compromissos dos funcionários

- Manter elevado profissionalismo e respeito no trato com o cliente, proporcionando-lhe um serviço, de atendimento e apoio, com cortesia e eficiência.
- Preservar a confidencialidade dos dados dos clientes das **Empresas Randon**.

RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

6.1 Compromissos da empresa

- Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus fornecedores.
- Levar em consideração não apenas os indicadores econômico-financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, mas também o seu comportamento ético e socialmente responsável para selecionar e manter fornecedores.

6.2 Compromissos dos funcionários

- Obedecer a critérios técnicos, transparentes, éticos, imparciais e basear-se nas necessidades da empresa para escolher e contratar fornecedores.
- Obter autorização da diretoria correspondente para contratar fornecedores que tenham em sua gestão ou como representante comercial, parente(s) até de segundo grau de funcionários da Área de Compras.

RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS

7.1 Compromissos da empresa

- Ter relacionamento com os funcionários baseado em confiança, integridade, comprometimento, transparência e liberdade de expressão nas relações de trabalho, bem como no respeito e na valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.
- Desenvolver mecanismos que propiciem segurança e saúde a seus funcionários.
- Proporcionar condições para os desenvolvimentos profissional e pessoal dos funcionários, ressaltando que a busca pelo auto desenvolvimento é responsabilidade de cada um e reconhecendo as diferenças individuais de desempenho.

7.2 Compromissos dos funcionários

- Utilizar o patrimônio e as informações da empresa somente para fins de trabalho de interesse da mesma. Ter responsabilidade e comprometimento com a visão, a missão, os valores, as metas e os objetivos da empresa.
- Representar a empresa junto ao público externo e na imprensa somente quando autorizado por quem de direito, respeitando o princípio: "Imagem, patrimônio a preservar."
- Manter sigilo sobre assuntos estratégicos tais como: negócios, tecnologias, know-how, informações, tanto da empresa quanto de seus públicos interessados, evitando ferir os interesses dos mesmos.
- Usar o horário de trabalho em atividades de interesse da empresa.
- Compartilhar informações confidenciais, sigilosas e estratégicas, com outros funcionários, somente na medida em que delas precisem para desempenhar suas funções na empresa.
- Não utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência, com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.
- Informar aos respectivos superiores qualquer participação societária sua e/ou de seu cônjuge ou companheiro(a) e/ou parente(s) de primeiro grau em empreendimentos que concorram com as **Empresas Randon**, em qualquer um de seus âmbitos de atuação.